

CHAMAMENTO E RESULTADO DO PROJETO AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3

PROJETO “ESCOLA DE ATLETISMO DE JOVENS TALETOS - ANO 3”

SLIE: 2101442

PROCESSO: 71000.061885/2021-02

ATA DE JULGAMENTO DE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Chamamento de Preços do Projeto “Escola de Atletismo de Jovens Talentos - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados, objetivando a contratação de Empresa de para Fornecimento de Lanche, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-ATL-III-01/23. Nomeou-se a **EMPRESA A.M.S. Comércio de Doces Ltda.** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - A.M.S. Comércio de Doces Ltda.

EMPRESA 2 - CTS Kit Lanches Ltda.

EMPRESA 3 - Marisa Alves de Araujo - ME

PROJETO “ESCOLA DE ATLETISMO DE JOVENS TALETOS - ANO 3”

SLIE: 2101442

PROCESSO: 71000.061885/2021-02

ATA DE JULGAMENTO DE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Chamamento de Preços do Projeto “Escola de Atletismo de Jovens Talentos - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados, objetivando a contratação de Empresa de Coordenador Técnico, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-ATL-III-01/23. Nomeou-se a **EMPRESA Victor Fernandes Sports Ltda.** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - Victor Fernandes Sports Ltda.

EMPRESA 2 - Lucas Adriano Pereira 05910807960

EMPRESA 3 - S2 Produtos e Cursos Esportivos Ltda.

PROJETO “ESCOLA DE ATLETISMO DE JOVENS TALETOS - ANO 3”

SLIE: 2101442

PROCESSO: 71000.061885/2021-02

ATA DE JULGAMENTO DE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Chamamento de Preços do Projeto “Escola de Atletismo de Jovens Talentos - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados, objetivando a contratação de Empresa de Fisioterapeuta, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-ATL-III-01/23. Nomeou-se a **EMPRESA Mobilize Fisioterapia e Reabilitação Ltda.** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - Mobilize Fisioterapia e Reabilitação Ltda.

EMPRESA 2 - Trevitta Saúde Ltda.

EMPRESA 3 - Recovery Serviços Médicos Ltda.

São Paulo, 27 de setembro de 2023

Entre os dias 27/09/2023 a 16/10/2023, o Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal “ESCOLA DE ATLETISMO DE JOVENS TALENTOS - ANO 3”, conforme seguem:

- 1. Coordenador Técnico - Nível superior completo
Regime de Contratação PJ - (1 vaga) - Contrato 12 meses**
Coordenar e gerenciar tecnicamente o projeto, determinar e programar, junto ao projeto, a metodologia dos treinamentos relacionada à frequência, duração e cargas de treinamento. Supervisionar e gerenciar a equipe técnica. Elaborar e apresentar relatórios técnicos.
- 2. Fisioterapeuta - Currículo Básico
Regime de Contratação PJ - (1 vaga) - Contrato 12 meses**
Planejar, controlar e executar atividades de reabilitação e prevenção de lesões, promovendo a reintegração aos treinamentos e atividades de maneira rápida e efetiva. Acompanhar treinamentos e atividades para atendimentos

de urgência competentes à sua função e assegurar o encaminhamento médico quando necessário. Reportar ao coordenador do projeto, através de relatórios periódicos, sobre o estado de saúde, limitações e atendimentos aos atletas, traçados junto ao médico responsável.

3. **Assessoria de Imprensa - Currículo Básico Regime de Contratação PJ - (1 vaga) - Contrato 12 meses**

Terá a responsabilidade de produzir material fotográfico, textos e releases sobre o projeto e fazer todo o relacionamento com a imprensa.

4. **Assessoria Técnica em Prestação de Contas Regime de Contratação PJ - (1 vaga) - Contrato 12 meses**

Assessoria e atendimento às necessidades do projeto dentro dos critérios legislativos, desenvolvendo novos processos de fluxo de documentos, sistemas de contabilidade, controle interno, rotinas do departamento de pessoal e processamentos do setor fiscal-tributário. Será a responsável pela Prestação de Contas Parcial e Final do projeto.

5. **Técnico de Manutenção Regime de Contratação PJ - (1 vaga) - Contrato 12 meses**

Terá a responsabilidade de comandar a manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da instalação de treinamento; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas da pista de atletismo. Zelar e cuidar da conservação de equipamentos.

6. **UNIFORMES**

6.1 Camiseta

Material: 90% poliéster e 10% elastano.

Tamanhos: P, M, G e GG.

Dimensões aproximadas: 52 X 70 (L x A)

Quantidade total = 129 unidades

6.2 Shorts

Material: 100% poliéster.

Tamanhos: P, M, G e GG.

Quantidade total = 120 unidades

6.3 Agasalho
Confeccionado em 100% poliéster, composto de jaqueta com fechamento em zíper, bolsos laterais com fechamento em zíper e calça com elástico ajustável, bolsos laterais com fechamento em zíper na altura do bolso esquerdo.

Tamanhos: P,M,G e GG

Quantidade total = 86 unidades

6.4 Sapatilha
Sapatilha de atletismo para provas de velocidade com barreiras. Com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. Solado em resina plástica semiflexível e borracha carbonada. Entressola em material sintético plástico, SARCOPLAST ULTRA, impermeável, sendo que o mesmo toma o formato dos pés do atleta. Fechamento através de cadarço e zíper para melhor fixação dos pés.

Tamanhos: 36,38,40,42,44.

Quantidade total = 40 unidades

7. **kit lanche**

Sanduíche, suco, fruta e barrinha de cereal

40 atletas X 3 treinos por semana X 4,5 semanas/mês

Quantidade total = 540 lanches/mês - Fornecimento 12 meses

8. **Colchão para salto em altura oficial**

Módulos feitos de espuma especial dividida em três camadas:

- a) camada superior sem emendas, de baixa densidade;
 - b) camada intermediária com oito bolsões de ar de, no mínimo, 15 cm de largura e de altura cada;
 - c) camada inferior sem emendas, de alta densidade;
- Cobertura superior macia, para maior conforto na queda;
Cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável;

Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos de sapatilhas, constituído de uma camada de polyester e duas de vinil impermeável; Possuir oito alças de transporte.

Medidas totais: 6,00 x 4,00 x 0,70 m.

Quantidade = 01 unidade

9. Bloco de saída

Totalmente em alumínio, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e também regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em alumínio e com acabamento em material sintético. Blocos de partida de atletismo (Alumínio

Quantidade = 06 unidades

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I e convocado por carta convite com as propostas.

1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado; deverá ser rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa participante. Deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail contato@narsp.com.br.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E

IMPOSTOS FEDERAIS;

• CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;

• CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;

• CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;

• CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

2.1.1 Recebimento da proposta;

2.1.2 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação propostas desconformes ou incompatíveis;

2.1.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;

2.1.4 Deliberação do NAR quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo se a forma necessária, bem como, buscando se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

3.1 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela

Comissão

3.2 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

3.3 A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com o NAR poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

3.3.1 Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida

3.3.2 Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do NAR comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

3.5 Será contratada a empresa que obedecer todos os requisitos dispostos neste edital e de menor valor ofertado;

3.6 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para o NAR.

3.7 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.8 O NAR comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços/produtos discriminados na mesma.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério do NAR poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 O NAR não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 O NAR poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da Comissão Administrativa do NAR procederá à conferência das metas estabelecidas, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 O prazo de início dos serviços contratados neste edital deverá ser de até 5 (cinco) dias, após a divulgação da empresa vencedora e entrega dos documentos de habilitação.

5.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para contratação de serviços.

6. **ESCLARECIMENTOS**

6.1 As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Comissão Administrativa do NAR, por escrito, no endereço abaixo do NAR até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação do NAR por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

E-mail: contato@narsp.com.br

Telefone: (11) 3702-5284Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito

7. **ANEXOS**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, como anexos:

7.1 - **ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA A CONFECCÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Orientações para a confecção da proposta:

- A proposta deverá conter a numeração do processo seletivo APS-ATL-III-01/2023 do qual está concorrendo;
- Nome do projeto;
- Endereçado ao Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo - NAR - CNPJ 12.663.239/0001-20;
- Papel timbrado da empresa e assinatura do responsável;
- A proposta deverá conter todos os detalhes ofertados, sendo: descrição do serviço, detalhamento, duração/quantidade, valor unitário e valor total;
- É imprescindível colocar na proposta o prazo de validade da mesma, que será de 60 dias.